

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 97 (noventa e sete) itens que será exclusivo para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação a serem fornecidos, decorrem de Estudo Técnico Preliminar e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO	ME/EPP
1	Achocolatado em pó / 700g.:Achocolatado em pó, instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação e validade.	Pacote	520	R\$20,44	R\$10.628,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

[Handwritten signatures and initials are present below the table, including names like 'M. M. Campos', 'A. Ribeiro', and others.]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.514.862/0001-77

Tel: (31) 3571-3122 - Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

2	Achocolatado em pó diet instantâneo / 210 g.: Achocolatado em pó, diet, instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria, em embalagem com tampa, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	Pote	100	R\$29,85	R\$2.985,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
3	Açúcar tipo cristal / 5kg: Açúcar de origem vegetal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo data de fabricação e validade.	Embalagem	1095	R\$22,44	R\$24.571,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
4	Açúcar mascavo / 1kg.: Produto 100% natural, obtido da cana de açúcar através de processo artesanal com a fervura do melado. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo data de fabricação e validade.	Pacote	10	R\$25,00	R\$250,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
5	Adoçante dietético / 100 ml: Adoçante dietético líquido contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais (ciclato de sódio e sacarina sódica), conservantes (ácido benzóico e metilparbeno). Não	Frasco	25	R\$9,42	R\$235,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.814.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, contendo data de fabricação e validade.					
6	Água mineral / 200 ml: Água mineral natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.	Copo	600	R\$1,34	R\$804,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
7	Água mineral / 500 ml: Água mineral natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.	Garrafa	600	R\$1,90	R\$1.140,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
8	Água mineral / 500 ml com gás: Água mineral natural com gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.	Garrafa	300	R\$2,77	R\$831,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
9	Água mineral / 1,5 litros: Água mineral natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.	Garrafa	110	R\$4,85	R\$533,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
10	Água mineral / 5 litros: Água mineral natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.	Galão	30	R\$13,38	R\$401,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
11	Água mineral / galão de 20 litros sem vasilhame: Água mineral natural sem gás, cristalina, embalagem de	Galão	20	R\$18,65	R\$373,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

Mocampo
Adriana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e [corregofundo.mg](#)

	plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.					
12	Água mineral galão de 20 litros com vasilhame: Água mineral natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, contendo data de validade visível.	Galão	15	R\$37,44	R\$561,60	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
13	Amendoim vermelho / 500 g.: Tipo 1 vermelho. Produto de boa qualidade, inteiro, em embalagem primária, sacode polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Contendo data de fabricação e validade.	Pacote	50	R\$14,06	R\$703,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
14	Amido de milho / 500 g.: Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo data de fabricação e validade.	Caixa	70	R\$14,22	R\$995,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
15	Anilina / 10 ml.: Pó para colorir coberturas de bolos e tortas em geral, em cores variadas, contendo data de fabricação e validade.	Frasco	10	R\$7,16	R\$71,60	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
16	Arroz / 5 kg: Arroz agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado,	Embalagem	1020	R\$19,24	R\$19.624,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	contendo data de validade visível.					
17	Azeite de Oliva / 500 ml: De oliva extra virgem, não-refinado, sem misturas, prensado a frio, com teor de acidez menor do que 0,7%, embalado em garrafa de vidro, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500ml de produto (peso líquido).	Garrafa	10	R\$60,14	R\$601,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
18	Bala macia / 600 g.: Sortidas, em embalagem contendo nome, endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	120	R\$12,00	R\$1.440,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
19	Bala de caramelo de leite com recheio de chocolate / 600 g.: Sabor chocolate. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	110	R\$25,10	R\$2.761,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
20	Barra de cereal / embalagem individual de 20 a 25 g.: Feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente, sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e sobre glúten.	Barra	1250	R\$2,11	R\$2.637,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
21	Batata palha / 300 g.: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem plástica, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, contendo data de fabricação e validade.	Pacote	20	R\$15,00	R\$300,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e [corregofundo.mg](#)

22	Bebida Láctea/ 200 ml: Tipo achocolatado, em embalagem tetra pak (caixinha), contendo nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Caixa	300	R\$2,33	R\$699,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
23	Biscoito água e sal / 350 g.: Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Na embalagem deve conter nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	2055	R\$6,09	R\$12.514,95	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
24	Biscoito doce amanteigado / 330g.: Biscoito doce amanteigado c/ embalagem dupla proteção sabores variados, de boa qualidade, inteiros. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante, identificação do produto, classificação, marca, data de fabricação e validade.	Pacote	135	R\$11,99	R\$1.618,65	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
25	Biscoito doce de maisena / 350 g.: De boa qualidade, inteiros. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante, identificação do produto, classificação, marca, data de fabricação e validade.	Pacote	1355	R\$6,27	R\$8.495,85	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
26	Bombom de chocolate branco embalagem/ 1 kg: Tipo wafer, recheado e com cobertura sabor chocolate branco. Embalagem contendo nome, endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	240	R\$58,48	R\$14.035,20	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
27	Bombom de chocolate ao leite / 1 kg: Tipo wafer recheio cremoso e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem	Pacote	250	R\$59,39	R\$14.847,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.					
28	Cacau em pó 200 g.: Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Pacote	520	R\$20,50	R\$10.660,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
29	Café torrado e moído embalado a vácuo / 500 g.: Tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, contendo impurezas máximas de 1%; outros e umidade até 5%; condições de acordo com a Resolução RDC N°. 277 DE 22/09/05 E Resolução SAA -28 de 01/06/07. A embalagem deve ser de plástico, lacrada e com indicação do fabricante, peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, validade mínima de 6 meses.	Pacote	2522	R\$30,16	R\$76.063,52	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
30	Caldo de galinha / 114 g.: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em cubos, acondicionado em caixa, contendo data de fabricação e validade.	Caixa	10	R\$8,89	R\$88,90	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
31	Canela em casca / 100 g.: Em casca, acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter	Pacote	70	R\$17,60	R\$1.232,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](#)corregofundo.mg

	dados de procedência, data de validade.					
32	Canela em pó /100 g.: Em forma de pó fino, acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade.	Pacote	30	R\$17,65	R\$529,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
33	Chocolate em pó 50% cacau / 200 g.: Produto contendo cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Primeiro item da lista de ingrediente deve ser cacau. Sem corante e aromatizante. Sem glúten. Embalagem primária de polietileno atóxico. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	210	R\$21,73	R\$4.563,30	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
34	Chocolate ao leite confeito / barra de no mínimo 1kg: Ao leite, confeito, composto de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó integral, soro de leite parcialmente desmineralizado, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja (INS322), polirricinoleato de poliglicerol(INS476) e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTER GLÚTEN.	Barra	270	R\$40,74	R\$10.999,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
35	Chocolate meio amargo confeito / Barra de no mínimo 1kg: Confeito, composto de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizante sintético idêntico	Barra	200	R\$40,15	R\$8.030,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](#)corregofundo.mg

	ao natural. NÃO CONTER GLÚTEN.					
36	Chocolate granulado / com no mínimo 1kg: Chocolate confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade.	Pacote	10	R\$31,92	R\$319,20	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
37	Coco ralado / 100 g. seco, sem açúcar: Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Constar data de fabricação e validade na embalagem.	Pacote	220	R\$8,01	R\$1.762,20	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
38	Colorífico em pó / 100 g.: Em pó, puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Na embalagem conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, registro no ministério da agricultura.	Pacote	10	R\$5,40	R\$54,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
39	Cravo da índia / 40 g.: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. Na embalagem deve constar dados de procedência, data de validade.	Pacote	50	R\$25,00	R\$1.250,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
40	Creme de leite / 200 g.: Elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra pak (caixinha)	Caixa	300	R\$6,09	R\$1.827,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

	contendo nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.					
41	Creme de chantilly / 1 litro: Composto de água, gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, caseinato de sódio, estabilizantes: sorbitol e hidroxipropilcelulose, emulsificantes: estearoil-2-lactil lactato de sódio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, e lecitina de soja, aromatizantes e corante: sintético idêntico ao natural beta caroteno. Em embalagem tetra pak, com as seguintes informações: "Não contém glúten", "alérgicos: contém derivados de leite e de soja", data de fabricação e validade.	Caixa	20	R\$29,80	R\$596,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
42	Extrato de tomate / 340 g.: Concentrado, encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de qualquer tipo de conservante, massa consistente, vermelha, com embalagem de lata de folha e flandres com verniz sanitário constando nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Lata	1055	R\$6,19	R\$6.530,45	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
43	Farinha de aveia / 165g.: Ideal para mingaus, vitaminas e leite, fonte de fibras, proteínas e energia. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade	Caixa	210	R\$6,00	R\$1.260,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

44	Farinha de mandioca / 1 kg: Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	10	R\$13,64	R\$136,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
45	Farinha de trigo sem fermento / 1 kg: Tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou papel kraft, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	20	R\$6,83	R\$136,60	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
46	Farinha de trigo com fermento / 1 kg: Tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou papel kraft, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	2020	R\$7,50	R\$15.150,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
47	Feijão preto / 1 kg: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante e data de fabricação e validade.	Pacote	60	R\$9,28	R\$556,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

48	Feijão carioca / 1 kg: Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante e data de fabricação e validade.	Pacote	230	R\$9,38	R\$2.157,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
49	Fermento em pó / 100 g.: De qualidade superior. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pote	120	R\$7,85	R\$942,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
50	Fubá de canjica / 1 kg: Feito artesanalmente (da roça) embalado em saco plástico transparente com rotulagem específica, contendo nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Saco	5	R\$8,70	R\$43,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
51	Geladinho (chup-chup) / 40 unidades: Cada unidade deverá conter 55 ml, sabores variados, sem estar congelado, com data de fabricação e validade na embalagem.	Pacote	40	R\$16,06	R\$642,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
52	Gelatina em pó / 35 g.: Sabores variados, com 29 kcal e 100mg de sódio para uma porção de 7,8 grs., sem aspartame em sua composição. Na embalagem deve conter nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Caixa	330	R\$2,80	R\$924,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

A. Ribeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

53	logurte de polpa / bandeja com 06 unidades de 90 gramas cada: logurte de polpa de fruta concentrado, encorpado, de boa qualidade, em sabores variados. O produto deverá estar resfriado no momento da entrega. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	Bandeja	200	R\$11,62	R\$2.324,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
54	Leite em pó embalagem aluminizada / 400 g.: Integral instantâneo, de origem animal, sem adição de açúcar com aproximadamente 129 kcal, 239 mg de cálcio e enriquecido de vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	3040	R\$16,90	R\$51.376,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
55	Leite condensado / 395 g.: Embalagem em caixinha tetra pak contendo valor nutricional completo, data de fabricação, validade, lote, SIF.	Caixa	50	R\$6,50	R\$325,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
56	Leite UHT integral / 1 litro: Embalagem tetra Pak contendo nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Caixa	500	R\$6,49	R\$3.245,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
57	Leite UHT Isento de Lactose / 1 litro: Produzido com leite integral, enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio). Embalagem multicartonada. Registro no órgão competente e fiscalizado no SIF, SIM ou SIE.	Caixa	24	R\$10,30	R\$247,20	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

58	Linhaça marrom em semente / 200 g.: Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, e número do registro no ministério da agricultura.	Pacote	20	R\$13,59	R\$271,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
59	Macarrão para lasanha / 500 g.: Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, constando nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	20	R\$19,54	R\$390,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
60	Macarrão espaguete nº 8 / 500 g.: Massa seca, com ovos. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem resistente e termossoldado, constando nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	1035	R\$5,20	R\$5.382,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
61	Macarrão parafuso / 500 g.: Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Embalagem constando nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	50	R\$6,26	R\$313,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
62	Maionese / 200 g.: Maionese Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de					

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

	potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Com reduzido teor de gorduras com aproximadamente 40 kcal, 4,0 de gorduras totais e 126 mg de sódio em uma porção de 12 grs, 0 de gordura trans mais fonte de vitamina E. Constar data da fabricação e validade na embalagem.	Sache	30	R\$5,86	R\$175,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
63	Manteiga / 200 g.: De 1ª qualidade, a base de creme de leite e sal, sem glúten. Embalagem constando nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Pote	725	R\$16,80	R\$12.180,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
64	Margarina / 500 g.: Cremosa, com sal, sem glúten, fonte de vitamina A, D e E, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade, informação nutricional.	Pote	1660	R\$10,49	R\$17.413,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
65	Milho para pipoca / 500 g.: Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten.	Pacote	135	R\$6,95	R\$938,25	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
66	Milho amarelo / 500 g.: Para canjica. De qualidade superior. Embalagem constando nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	150	R\$4,99	R\$748,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

stia
*

stia

macanço
Adilson

stia
Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

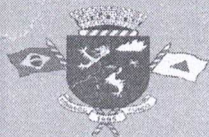
Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e corregofundo.mg

67	Milho verde 170 g. (após drenado): Em conserva, em grãos, em sachê. Embalagem constando valor nutricional, informação sobre glúten, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	Sachê	750	R\$5,38	R\$4.185,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
68	Óleo de soja / 900 ml: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem tipo PET, contendo 900ml, com dados de identificação, informação nutricional, data da fabricação e validade.	Garrafa	1060	R\$9,45	R\$10.017,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
69	Orégano / 100 g.: Em embalagem plástica, atóxica, contendo informações sobre o produto, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	40	R\$13,98	R\$559,20	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
70	Páprica defumada / 20 g.: Pura, isenta de sujidades, parasitas ou materiais estranhos. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	20	R\$5,34	R\$106,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
71	Pimenta do reino / 100 g.: Pimenta do reino moída, acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade	Pacote	20	R\$13,50	R\$270,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
72	Polvilho azedo / 1 kg: Coloração branca, isento de sujidades. Na embalagem deverá constar nome e endereço	Pacote	2015	R\$10,65	R\$21.459,75	

*spca**Fin**[Signature]**Amecampo*
*Adubaria**[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	do fabricante, data da fabricação e validade.					Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
73	Polvilho doce 1 kg: Coloração branca, isento de sujidades. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade.	Pacote	15	R\$13,50	R\$202,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
74	Presunto cozido / kg: Presunto cozido, produto de boa qualidade, podendo ser adquirido na forma de peça inteira ou fatiado, em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade. Na embalagem deverá conter a transcrição do registro no SIF ou IMA.	Quilo	20	R\$39,00	R\$780,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
75	Queijo tipo Minas / kg: Produto de boa qualidade, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue na forma de peça inteira embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados ou fatiado em embalagem bandeja de isopor com filme plástico, devidamente identificado com marca, peso e data de validade.	Quilo	1010	R\$59,31	R\$59.903,10	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
76	Queijo tipo muçarela / kg: De boa qualidade, podendo ser adquirido na forma de peça inteira ou fatiado, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico, devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade. Na embalagem	Quilo	1030	R\$49,90	R\$51.397,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	deverá conter a transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.					
77	Refrigerante / 2 litros: 1ª linha, de cola, sem glúten, com açúcar em sua composição, de boa qualidade, com embalagem plástica transparente, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Garrafa	230	R\$9,99	R\$2.297,70	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
78	Refrigerante / 2 litros: 1ª linha, de guaraná, com açúcar em sua composição, de boa qualidade, com embalagem plástica transparente, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Garrafa	330	R\$6,45	R\$2.128,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
79	Refrigerante / 2 litros: 1ª linha, de laranja, com açúcar em sua composição, de boa qualidade, com embalagem plástica transparente, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Garrafa	330	R\$6,68	R\$2.204,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
80	Rosquinha de coco / 700 g.: Enriquecida com cálcio e vitaminas B1, B2, B3, B6, 0 % de gordura trans na porção. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	30	R\$34,66	R\$1.039,80	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

fix
B...

Alina

[Signature]

[Signature]
Albino

[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e [corregofundo.mg](#)

81	Sal / 1 kg: Sal fino, seco, iodado para cozinha. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	320	R\$3,10	R\$992,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
82	Suco concentrado / 1 litro / uva: Suco de fruta natural, concentrado, sabor uva, embalado em garrafa pet ou vidro. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	Garrafa	1060	R\$17,16	R\$18.189,60	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
83	Suco concentrado / 1 litro / caju: Suco de fruta natural, concentrado, sabor caju, embalado em garrafa pet ou vidro. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e	Garrafa	1010	R\$9,00	R\$9.090,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

preicorregofundo

corregofundo.mg

	benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.					
84	Suco integral de uva / 1,5 litro: Puro, embalado em garrafa de vidro, sem adição de água e açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Deve suportar armazenamento em temperatura ambiente enquanto fechado, sem necessidade de refrigeração para estocagem.	Garrafa	160	R\$26,30	R\$4.208,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
85	Suco pronto / 1 litro: Suco pronto para beber, sabor variado, em embalagem longa vida, contendo nome e endereço do fabricante e data de fabricação e validade.	Caixa	110	R\$8,04	R\$884,40	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
86	Suco pronto zero ou light / 1 litro: suco pronto para beber, zero ou light, sabor variado, em embalagem longa vida, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Caixa	60	R\$11,97	R\$718,20	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
87	Suco sem corante de morango/ 200 ml: Suco pronto para beber, sabor morango, sem corantes artificiais, acidulante ácido cítrico, aroma natural, caixa longa vida, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Caixa	200	R\$3,42	R\$684,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
88	Suco sem corante de uva/ 200 ml: Suco pronto para beber, sabor uva, sem corantes artificiais, acidulante ácido cítrico, aroma natural, caixa longa vida, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Caixa	200	R\$3,33	R\$666,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

for
B...

Stina

Amocampo
A. Ribeiro

Elmbr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

89	Suco sem corante de abacaxi / 200 ml: Suco pronto para beber, sabor abacaxi, sem corantes artificiais, acidulante ácido cítrico, aroma natural, caixa longa vida, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Caixa	200	R\$3,20	R\$640,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
90	Trigo para quibe / 500 g.: Integral, quebrado e torrado, com cor, odor e sabor característicos. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade.	Pacote	200	R\$12,66	R\$2.532,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
91	Uva passa preta sem semente / 100 g.: Desidratada. Embalada em material plástico atóxico, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto, e número do registro no ministério da agricultura.	Pacote	50	R\$20,05	R\$1.002,50	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
92	Vinagre de vinho branco / 750 ml: Elaborado a partir de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, constando registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante, data da fabricação e validade.	Garrafa	130	R\$13,19	R\$1.714,70	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

93	Vinagre de Maçã / 750 ml: Elaborado a partir do suco de maçã fermentada, 100% natural, sem álcool e sem conservantes, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, constando registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante, data da fabricação e validade.	Garrafa	10	R\$10,90	R\$109,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
94	logurte tipo chupetinha: Natural, sabores variados, rico em nutrientes. Embalagem com 120 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e da Saúde.	Garrafa	1100	R\$2,37	R\$2.607,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
95	Bicarbonato de sódio: Embalado em pacote de plástico transparente de 1KG, contendo data de validade e informações do fabricante.	Pacote	32	R\$31,00	R\$992,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
96	Pirulito sem chiclete: em formato de coração, cor vermelha, sabor morango, pacote de 500 g.	Pacote	130	R\$20,80	R\$2.704,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
97	Mel puro em sachê, pacote com 1 kg.	Pacote	30	R\$60,00	R\$1.800,00	Exclusivo para ME, EPP e equiparadas
TOTAL:					VALOR	R\$ 572.531,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Tel/fax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.

2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque de Gêneros Alimentícios no Município de Córrego Fundo/MG, atendendo às necessidades dos lanches servidos aos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, merenda escolar servidas nas escolas por meio da Secretaria Municipal de Educação, e também em reuniões, eventos e manutenção das Secretarias de Esporte Cultura e Lazer; Saúde; Governo; Administração, Contabilidade e Fazenda, Proporcionando assim a continuidade e a ampliação da prestação dos serviços públicos essenciais no Município de Córrego Fundo-MG.

3.1.2. A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas visa facilitar o atendimento adequado de demandas, seja para suprir as necessidades das secretarias citadas neste termo e também em eventos a serem realizados, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização a agilidade no atendimento pretendido.

3.1.3. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados na seção 1.2, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes das diferentes unidades desta Administração.

3.1.4. Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender à demanda deste Município, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Contratações – PAC – 2025 combinado com o histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

3.2.1. Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.2.** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.4.1.1.** Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 3.5.1.** Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.6. DA AMOSTRA:

- 3.6.1.** Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é aquisição de gêneros alimentícios, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

preicorregofundo

corregofundo.mg

3.8. DA GARANTIA

3.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.9.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 16.1**, que essa contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$ 572.531,32 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base **na mediana**, após pesquisa de preços com:

4.3.1. Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico:
<https://www.fontedeprecos.com.br/>.

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 6 (seis) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

5.1.4. A entrega dos produtos será:

5.1.5. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes a Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO:

6.3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

6.3.2. Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.4. Qualificação Técnica

6.3.4.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, haverá requisito específico de habilitação.

6.3.4.2. Alvará Sanitário para os licitantes fornecedores de produtos origem animal.

6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.4. Declarações

a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. DA PROPOSTA

6.5.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefecorregofundo

corregofundo.mg

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato.
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último.
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos.
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- 7.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 7.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.
- 7.4. A entrega será realizada preferencialmente, no horário de 12:00 às 17:00 horas, nos endereços abaixo, à medida das necessidades da área requisitante.

Sede da Prefeitura Municipal: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes;

Sede da Secretária Municipal de Saúde: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes;

Unidade de Pronto Atendimento: Rua Santa Cruz, 535, Bairro Santa Tereza;

Sede da Secretaria de Políticas Sociais: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 305, Bairro Santa Tereza;

Sede da Secretária Municipal de Educação: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 15, Bairro Mizael Bernardes;

CEMEI Sol Nascente: Rua Amador Caetano Leal, 240, Bairro Floresta;

CEMEI Sol Nascente Unidade II: Rua José Luiz Primo, 125, Bairro Imaculado Coração de Maria;

Escola Municipal Rafael José Alves: Praça Américo Pinto, 40, Bairro Imaculado Coração de Maria;

Escola Municipal Tereza Maria De Faria Vaz: Rua Iraci Faria da Silva, 101, Bairro Mizael Bernardes.

- 7.5. Caso seja necessário realizar a entrega em horário não estabelecido neste TR comunicar antecipadamente ao solicitante.
- 7.6. Os produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados de forma apropriada garantindo assim a qualidade do produto no recebimento final.
- 7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 55.563-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

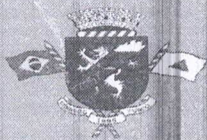
substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período.
- 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8. Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON,



mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>). Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Secretarias Municipais citados especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.



- 11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.566-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

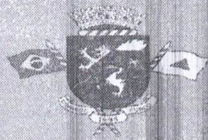
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Governo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2101	33	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
Secretaria Municipal de Educação				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.500-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[@ corregofundo.mg](#)

12.122.1214.2500		108	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
12.306.1201.2504		209	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.550.000	3.3.90.30.00	Transferência do Salário-Educação
			1.552.000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.
12.306.1201.2528		210	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.550.000	3.3.90.30.00	Transferência do Salário-Educação
			1.552.000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.
12.306.1201.2529		211	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.550.000	3.3.90.30.00	Transferência do Salário-Educação
			1.552.000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.
Secretaria Municipal de Políticas Sociais					
Classificação		Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
08.122.0801.2900		456	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
08.245.0802.2710		494	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.660.000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras					
Classificação		Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2700		323	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação		Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.122.1001.2600		230	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
10.301.1002.2623		250	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI.
			1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.302.1003.2633		265	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Gov.Fed. - BI.
			1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.303.1004.2959		291	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
			1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

fio

fio

fio

fio

Albuquerque

Albuquerque

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

10.304.1005.2649	303	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.305.1005.2995	314	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
13.392.1301.2803	421	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
27.695.2301.2990	433	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
27.812.2702.2750	439	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
Secretaria Municipal de Fazenda				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.123.0402.2300	91	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos

Córrego Fundo, 23 de julho de 2026.

Luiza Leal Cunha**Supervisora do Departamento de Apoio Administrativo****APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO****Alessandra Lopes de Faria**
Secretária Municipal de Saúde**Adriana Aparecida da Silveira**
Secretária Municipal de Educação**Elisiany de Faria**
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Elder Junio de Melo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Danilo José da Costa
Secretário Municipal de Governo

Gabriel Crecencio Rodrigues
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Agricultura